

PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 31.962.875/0001-06

PERFIL DO FUNDO (21/01/2019)

Código de Negociação	PBLV
----------------------	------

Código ISIN	BRPBLVCTF007
-------------	--------------

Local de Atendimento aos Cotistas	Na Sede do Administrador – Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011 – São Paulo – SP.
-----------------------------------	---

Jornal para publicações legais	Publicações na periodicidade indicada nas Normas, por meio do site do Administrador: www.brtrust.com.br
--------------------------------	---

Data da Constituição do Fundo	26/10/2018
-------------------------------	------------

Patrimônio Inicial (R\$)	R\$ 2.326.380.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, trezentos e oitenta mil reais).
--------------------------	---

Quantidade de cotas inicialmente emitidas	2.750.000 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil) cotas, tendo sido 2.326.380 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentas e oitenta) cotas subscritas e integralizadas em 18/01/2019, e o restante cancelado quando do encerramento da oferta na presente data, nos termos do
---	---

Valor inicial da cota (R\$)	R\$ 1.000,00 (um mil reais).
-----------------------------	------------------------------

	item 7.2 do Regulamento do Fundo.
--	---

--	--

Data do registro na CVM	05/12/2018
-------------------------	------------

Código CVM	0318062
------------	---------

Administrador
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , CNPJ/MF: 13.486.793/0001-42, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011. Tel.: (11) 3133-0350

Diretor Responsável
Danilo Christóforo Barbieri Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011 – São Paulo/SP e-mail: funds@brltrust.com.br Tel.: 11 3133-0350

Características do Fundo
O PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”) é um fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado até 30 de junho de 2028 e destinado exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido na regulamentação da CVM aplicável, regido por seu Regulamento (“Regulamento”) e pela legislação vigente.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo
O Fundo investirá uma parcela preponderante do seu patrimônio em Imóveis, predominantemente na forma de galpões logísticos ou de terrenos nos quais galpões logísticos podem ser ou serão desenvolvidos, localizados em quaisquer estados do Brasil, os quais serão selecionados e adquiridos em nome do Fundo, de acordo com a Política de Investimento descrita no Capítulo IV do seu Regulamento, com o objetivo fundamental de: (i) obtenção de renda com a locação de espaços em tais Imóveis; e, eventualmente, (ii) subsequente realização de ganhos de capital com a venda de tais Imóveis.

Da Política de Distribuição de Resultados
Nos termos do item 13.1 do Regulamento do Fundo, ressalvada a possibilidade de o Administrador reter recursos oriundos da alienação de Imóveis ou Ativos Financeiros e outros rendimentos do Fundo para Reservas, nos termos do item 4.3.2 do Regulamento do Fundo, ou na forma do artigo 10, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.668/1993 (em qualquer caso, em conformidade com a recomendação do Consultor e com a aprovação dos Cotistas em Assembleia de Cotistas, se exigida pela Legislação Brasileira de FII), 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo, dos lucros distribuíveis do Fundo, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 da Lei Federal nº 8.668/1993, deverão ser distribuídos aos Cotistas nas datas e nos valores determinados pelo Administrador observada recomendação prévia e específica do Consultor (e observada a

aprovação dos Cotistas em Assembleia de Cotistas, se exigida nos termos da Legislação Brasileira de FII, incluindo as regras ou decisões específicas da CVM a esse respeito).